



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" - Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 10.085/2026

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2026, e dá outras providências.

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2505/25 de 17 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 1.587.382,92** (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais, e noventa e dois centavos), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.02.04.122.0002.2.006		Manut. Ativid. Administrat. da Administração		
4.4.90.52	058	Equipamentos e Material Permanente	0510	160.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		160.000,00
06.09.10.303.0006.2.040		Manter a Aquisição e Distribuição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30	154	Material de Consumo	0324	50.000,00
06.09.10.305.0006.2.037		Manut. Ações/Serviços Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30	135	Material de Consumo	0324	100.000,00
3.3.90.39	137	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0324	100.000,00
06.09.10.304.0006.2.038		Manut. Ações e Serviços da Vigilância Sanitária		
3.3.90.30	146	Material de Consumo	0324	100.000,00
3.3.90.39	148	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0324	50.000,00
06.01.10.122.0006.2.012		Manut. Atividades Administrativas da Saúde		
3.3.90.39	118	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0324	100.000,00
3.3.90.30	116	Material de Consumo	0324	100.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		600.000,00
06.09.10.305.0006.2.037		Manut. Ações/Serviços Vigilância Epidemiológica		
4.4.90.52	140	Equipamentos e Material Permanente	0323	200.000,00
06.09.10.304.0006.2.038		Manut. Ações e Serviços da Vigilância Sanitária		
4.4.90.52	151	Equipamentos e Material Permanente	0323	200.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		400.000,00
06.09.10.303.0006.2.040		Manter a Aquisição e Distribuição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30	154	Material de Consumo	1494	20.000,00
06.09.10.301.0006.2.044		Manut. Ações e Serviços de Saúde		
3.3.90.30	180	Material de Consumo	1494	67.382,92
		Total de Suplementações nessa Fonte		87.382,92
10.01.23.122.0016.2.016		Manut. Adm. Ind/Com/Tur/Trabalho		
3.3.90.30	439	Material de Consumo	0000	20.000,00
3.3.90.39	440	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	310.000,00
4.4.90.52	442	Equipamentos e Material Permanente	0000	10.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		340.000,00
		Total Geral de Suplementações		1.587.382,92



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" - Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0324	Custeio Farmácia	600.000,00
0323	Investimento Estadual para Implementação do SUS	400.000,00
1494	Bloco Custeio União	87.382,92
Total de Superávit		1.087.382,92

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.02.04.122.0002.2.006		Manut. Ativid. Administrat. da Administração		
3.3.90.39	055	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0510	160.000,00
Total de Anulações nessa Fonte				160.000,00
10.09.11.333.0016.2.074		Manutenção das Atividades do FMT		
3.3.90.30	443	Material de Consumo	0000	40.000,00
3.3.90.39	444	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	250.000,00
4.4.90.52	445	Equipamentos e Material Permanente	0000	50.000,00
Total de Anulações nessa Fonte				340.000,00
Total de Anulações				500.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 01 de abril de 2026.

JOSE ROBERTO
MENDES:6345
3665953

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO
MENDES:63453665953
Dados: 2026.04.01
16:11:52 -03'00'

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

